

## JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 066/2026

Dispensa de Licitação nº 017/2026

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SMARTPHONE DE ALTO DESEMPENHO, DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E IMPRENSA.”**

### I- Justificativa:

A Secretária Municipal de Governo, Comunicação e Imprensa no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

A aquisição de aparelho celular do tipo smartphone, destina-se ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal Governo, Comunicação e Imprensa, considerando a necessidade contínua de produção, captação, edição e divulgação de conteúdos institucionais oficiais da Prefeitura Municipal de Alpinópolis.

A Secretaria de Governo, Comunicação e Imprensa é responsável pela cobertura diária das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, eventos públicos, campanhas institucionais, inaugurações, obras, ações sociais, culturais, esportivas e demais atividades de interesse público, sendo indispensável a utilização de equipamento com alto desempenho tecnológico para garantir qualidade, agilidade e eficiência na produção audiovisual.

Além disso, a utilização de equipamento moderno possibilita maior mobilidade da equipe de comunicação, permitindo a realização de registros externos sem a necessidade de equipamentos complementares de grande porte, otimizando o trabalho da Secretaria e reduzindo custos operacionais relacionados à produção audiovisual.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e plenamente justificada para garantir a continuidade, modernização e eficiência das atividades institucionais de comunicação pública desenvolvidas pelo Município

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

**II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município

**III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

**IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

**V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

**VI - Razão da escolha do contratado;**

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 27/04/2026 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 30/04/2026 às 16h.

**VII - Justificativa de preço;**

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa **AF STORE COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.625.682/0001-21**, com sede à Avenida Comendador Francisco Avelino Maia,

nº 3.347 – loja 01, Bairro Canjeranus, Passos/MG, CEP 37.900-001, valor total de **R\$ 8.528,00 (Oito mil quinhentos e vinte oito reais)**

### VIII - Autorização da autoridade competente.

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 08 de Maio de 2026

**VANESSA DE MELO MARQUES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO,  
COMUNICAÇÃO E IMPRENSA  
089.840.296-38  
ALPINÓPOLIS/MG



Vanessa Melo Marques

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**